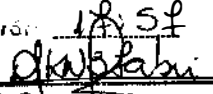




# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.675, DE 24 DE MARÇO DE 1.998.

|                                                                                   |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Câmara Municipal de Assis                                                         |                    |
| PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS                                            |                    |
| Número                                                                            | 0440 Data 24/03/98 |
| Horário                                                                           | 18:51              |
|  |                    |
| Responsável                                                                       |                    |

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Artigo 30, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Assis.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS**

*Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Artigo 1º -** *Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:*

|               |                              |     |  |           |
|---------------|------------------------------|-----|--|-----------|
| 2             | LEGISLATIVO                  |     |  |           |
| 10            | CÂMARA MUNICIPAL             |     |  |           |
| 01010012-0055 | OPER.MANUT.CORPO LEGISLATIVO |     |  |           |
| (0003) 3120   | Material de Consumo          | R\$ |  | 15.000,00 |

**Artigo 2º -** *As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme discriminação abaixo:*

|               |                                  |     |  |           |
|---------------|----------------------------------|-----|--|-----------|
| 2             | LEGISLATIVO                      |     |  |           |
| 10            | CÂMARA MUNICIPAL                 |     |  |           |
| 01070212-0254 | REFORMA E AMPL. PRÉDIO DA CÂMARA |     |  |           |
| (0018) 3132   | Outros Serviços e Encargos       | R\$ |  | 15.000,00 |

**Artigo 3º -** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**Artigo 4º -** *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de março de 1.998

  
**ROMEU JOSÉ BOLFARINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA**  
Diretora do Departamento de Administração

**Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 24 de março de 1.998.**

  
**LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA**  
Diretora do Departamento de Administração